



Relatório da Consulta Pública

**Pedreira “Vale Maria”
Ferrarias, Lda.**

EIA 1002/2012

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

abril de 2013

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres recebidos

**Relatório de Consulta Pública
Projeto Pedreira “Vale Maria”
Ferrarias, Lda**

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto da Pedreira “Vale Maria” - Ferrarias, Lda..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II - Área Sensível -do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 5 de fevereiro de 2013 e o seu termo no dia 6 de março de 2013.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal Santarém;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia Alcanede.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o jornal Diário de Notícias

- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos 5 pareceres provenientes de:

- parecer conjunto de Organizações Não Governamentais (ONGA), subscrito pela Liga Portuguesa da Natureza (LPN), Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA) e Federação Portuguesa de Espeleologia (FPE);
- Grupo Protecção Sicó (GPS);
- Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora (ANIET)
- Sovidraços, - Exploração e Comércio de Vidraços, Lda.
- Manuel Venâncio Caetano

Os pareceres recebidos encontram-se em anexo ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

6. Análise dos Pareceres

As Organizações Não Governamentais (ONGA), LPN, GEOTA e FPE, consideram que a pedreira "Vale Maria" iria destruir o Algar das Gralhas, gruta com relevância científica e abrigo de morcegos protegidos. Iria ameaçar ainda, o Centro de Interpretação Subterrâneo da Gruta Algar do Pena (CISPAP), associado à maior sala subterrânea deste tipo existente em Portugal. Consideram ainda, que este projeto iria degradar irreversivelmente o Vale do Mar, formação de elevado valor paisagístico, e iria ainda, provocar a poluição hídrica numa área sensível.

Referem também que o estudo de impacte ambiental deste projeto é um documento de fraca qualidade, que contem erros e omissões em matérias essenciais subvalorizando os impactes ambientais negativos muito significativos do projeto.

Estas organizações consideram que o RNT não cumpre o código das boas práticas aplicáveis, contendo uma linguagem hermética, omitindo informação que consideram fundamental, sobre os reais impactes do projeto. Fazem referências às dificuldades sentidas na consulta do RNT.

Relativamente aos valores protegidos ameaçados, informam qua a pedreira se localiza em pleno Vale do Mar, um vale seco quase horizontal com características paisagísticas raras no contexto do modelado cársico superficial do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Consideram que a pedreira irá desfigurar completamente o Vale, destruindo irreversivelmente uma paisagem de características únicas. Consideram ainda, que o Algar das Gralhas será destruído caso o projeto se concretize. Salientam que a gruta está referenciada como abrigo de espécies de morcegos protegidas, nomeadamente o morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*).

Informam também, que em frente à pedreira, do outro lado do vale, encontra-se o Algar do Pena e respetivo Centro de Interpretação Subterrâneo, cuja entrada se localiza a 150m do limite da pedreira, distância que é encurtada pelo desenvolvimento subterrâneo do Algar.

Salientam que a existência deste Algar, Pena, Potes I, Gralhas e Aderneira são de grande importância para se compreender a circulação subterrânea da água nesta região, representando uma importante reserva estratégica de água, a segunda maior em Portugal. Consideram que as pedreiras provocam poluição hídrica, nomeadamente com o pó de pedra e com as fugas de óleo dos equipamentos mecânicos, facto importante uma vez que se trata de grupos sensíveis e aquíferos importantes.

Relativamente ao EIA consideram que este subvaloriza de forma inaceitável a significância dos impactes da pedreira na paisagem, nos recursos hídricos, no património geológico, no ruído e no significado perante os visitantes dos Centro de Interpretação Subterrâneo da Grupa Algar do Pena (CISPAP) da destruição do Vale do Mar. Consideram ainda, que o EIA não fundamenta a relevância económica da pedreira, tendo uma postura científicamente inaceitável, tendo em conta os valores patrimoniais ameaçados. Mencionam que o RNT é omisso relativamente à questão da recuperação paisagística de outras áreas, a que estão sujeitos os operadores de exploração de pedras no Parque Nacional das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC).

Tendo em conta o plano de ordenamento do PNSAC, que se destina especificamente a proteger um conjunto de valores geológicos, biológicos e paisagísticos, estas organizações consideram, estes valores ameaçados por este projeto.

Por fim salientam que o Decreto-Lei n.º 340/2007, que regula a atividade das pedreiras, indica zonas classificadas com valor científico ou paisagístico, que é o caso dos valores aqui ameaçados, devem ter como referência uma área de proteção com um raio de 500m, excluindo desta forma toda a área em análise, e eventualmente de algumas pedreiras existentes.

Em conclusão estas associações manifestam-se frontalmente contra a aprovação do projeto da pedreira em estudo.

O Grupo Protecção Sicó, após consulta dos documentos disponíveis, verificou que existe omissão relativamente à localização da área a licenciar, bem como da menção de que o projeto se encontra inserido em área de Rede Natura 2000, e consequentemente dos impactes negativos que venham a ocorrer.

Constatou ainda, que não existe referência relativamente ao perímetro da área a licenciar para a exploração em causa, bem como das cotas de profundidade que serão atingidas pela exploração.

Esta organização considera que estas informações são imprescindíveis para se aferir a área de perímetro de proteção necessária que obrigatoriamente tem de se designar por forma a proteger os vários algares ali existentes, nomeadamente o Algar do Pena, e do Algar das Gralhas, bem como os habitats da Rede Natura 2000 ali existentes, e assinalados junto das autoridades competentes, nomeadamente as grutas, os lapiás e as bancadas de rochas nuas e que contam da "Classificação das Grutas pelo Direito Comunitário".

Consideram também, que tendo em conta as características de desenvolvimento das grutas ali existentes, se deveria proceder de acordo com o princípio da prevenção e com o princípio da precaução realizando um estudo/levantamento espeleológico (levantamento topográfico e exploração com recurso a desobstruções caso se entenda como necessário, inclusive da fauna e flora) real e efetivo das cavidades naturais ali existentes, for forma a se estabelecer um perímetro real, adequado e eficaz de proteção às mesmas.

A Associação Nacional da Indústria Extractiva (ANIET), após análise considera que a correta concretização do Plano de Lavra, dos Planos de Monitorização e do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística deverão funcionar como garantia à devida valorização da indústria extractiva e da defesa do ambiente.

Salienta que esta matéria-prima - calcário ornamental - é de grande procura e uma das principais atividades económicas da região, contribuindo para o desenvolvimento da economia regional e mesmo nacional, na medida em que, parte da produção, destina-se ao mercado externo.

Esta Associação conclui considerando que não se verificam impactes ou efeitos negativos significativos, emitindo parecer favorável ao projeto, desde que seja respeitada a respetiva legislação em vigor.

A Sovidraços - Exploração e Comércio de Vidraços, Lda., informa que é detentor de um contrato de exploração de uma pedreira com uma área de 9.975 m² (nove mil novecentos e setenta cinco metros quadrados), sita em Vale Maria que é coincidente com a área agora proposta pelo proponente, Ferraria, Lda.. Informa ainda que deu conhecimento deste facto à Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e do Emprego.

Manuel Venâncio Caetano, informa que é detentor de um contrato de exploração de uma pedreira com uma área de 36.078 m² (trinta e seis mil e setenta e oito metros quadrados), sita em Vale Maria que é coincidente com a área agora proposta pelo proponente, Ferraria, Lda.. Informa ainda que deu conhecimento deste facto à Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e do Emprego.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Pedreira “Vale Maria”
Ferrarias, Lda.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helene Silva

abril de 2013

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Empresarial da Região de Santarém - NERSANT	Várzea de Mesiões - Apartado 177	2354-909 Torres Novas
Associação Portuguesa dos Geólogos - APG	Apartado 2109	1103-001 Lisboa
Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora - ANIET	Avenida Manuel da Maia, 44-4º Dtº	1000-203 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal o Mirante, Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação do Correio do Ribatejo	Rua Serpa Pinto, 98 - Apartado 323	2000 Santarém
Redação da Rádio Ribatejo - Radiodifusão, Lda.	Rua Engenheiro Moniz Maia C Com Atrium, Azambuja, lJ 4	2050-356 Azambuja
Redação do Jornal O Ribatejo, Semanário Regional	CNEMA - Centro Nacional de Exposições, Quinta das Cegonhas, Apartado 355	2000-471 Santarém

ANEXO II

Pareceres recebidos

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537
Av. Dom João II, 46-B · 2910-549 Setúbal · Tel. 265 528 160 · Fax 265 523 063